

LEI Nº 937, DE 23 DE OUTUBRO 1997.

Publicado do Diário Oficial nº 641

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras, nesta capital, à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO) e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

* Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à União, para a construção do Aeroporto de Palmas:

**Caput do art 1º com redação determinada pela Lei nº 1044, de 27/1/1999.*

~~Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária—INFRAERO, para a construção do aeroporto definitivo de Palmas:~~

- I - uma área de terras com 955,99.66 ha (novecentos e cinqüenta e cinco hectares e noventa e nove ares e sessenta e seis centiares), cujo perímetro demarcado inicia-se no marco M-260, cravado na confrontação com a Cota 212 - equivalente à Cota de Coroamento UHE Lajeado e área de chácaras; daí, segue confrontando com a última, nos seguintes azimutes e distâncias: 13°42'37" - 756,48 metros, 59°04'11" - 200,13 metros, 171°04'36" - 644,01 metros, 95°56'21" - 366,09 metros, passando pelos marcos M-268, M-282 e M-281, indo até o marco M-06; daí, segue confrontando com área de Reinaldo Pires Querido, nos seguintes azimutes e distâncias: 186°16'50" - 488,57 metros, 94°00'43" - 1.419,22 metros, 179°59'58" - 701,72 metros, 274°00'34" - 1.372,33 metros, 180°00'00" - 1.160,28 metros, 184°00'00" - 1.052,57 metros, 253°49'07" - 84,66 metros, passando pelos marcos M-07, M-08, M-09, M-10, M-11 e M-12, indo até o marco M-12A; daí, segue confrontando com terras de Wanilce Ferreira Lima, nos seguintes azimutes e distâncias: 253°49'05" - 395,34 metros, 338°09'59" - 118,81 metros, passando pelo marco M-13, indo até o marco M-13A; daí, segue confrontando com terras de Wilma Ferreira Lima, nos seguintes azimutes e distâncias: 338°09'59" - 466,60 metros, 305°56'55" - 1.336,86 metros, passando pelo marco M-14, indo até o marco M-46A; daí, segue confrontando com a Cota 212 - equivalente à Cota de Coroamento UHE Lajeado, no azimute e distância de 00°00'19" - 10,70 metros, indo até o marco F-CERCA; daí, segue margeando uma cerca, tangenciando a Curva

de Nível do alambrado, existente nos seguintes azimutes e distâncias: 00°00'32" - 1.409,73 metros, 332°42'07" - 2.005,09 metros, passando pelo marco C-CERCA, indo até o marco I-CERCA; daí, segue margeando a Cota 212 - equivalente à Cota de Coroamento UHE Lajeado, nos seguintes azimutes e distâncias: 329°25'14" - 383,03 metros, 343°24'02" - 763,96 metros, 71°19'26" - 148,20 metros, 118°16'21" - 2.090,49 metros, passando pelos marcos M-35, M-33 e M-32, indo até o marco M-260, ponto inicial da descrição deste perímetro;

- II - uma área de terras com 1.417.99.85 (mil quatrocentos e dezessete hectares e noventa e nove ares e oitenta e cinco centiares), cujo perímetro inicia-se no marco M-32, cravado na margem da Cota 212; daí, segue margeando a referida cota, nos seguintes azimutes e distâncias: 77°07'22" - 190,23 metros, 98°20'09" - 633,51 metros, 93°35'09" - 268,32 metros, 99°13'49" - 310,46 metros, 105°17'12" - 165,43 metros, 116°37'29" - 442,18 metros, 114°46'23" - 200,55 metros, 145°20'35" - 625,75 metros, 151°01'11" - 268,30 metros, 194°15'30" - 204,08 metros, 135°00'00" - 340,00 metros, 90°35'44" - 240,22 metros, 125°09'18" - 110,87 metros, 104°42'33" - 405,72 metros, 115°52'07" - 172,92 metros, 88°35'52" - 234,30 metros, 92°54'45" - 557,64 metros, passando pelos marcos M-31, C-28, M-29, M-28, M-27, M-26, M-25, M-23, M-22, M-18A, M-18, M-17, M16, C-43, C-44 e M-45, indo até o marco I-19, cravado na margem da Cota 212 e margem da Avenida Teotônio Segurado; daí, segue margeando esta e confrontando com terras de Reinaldo Pires Querido, nos seguintes azimutes e distâncias: 182°52'51" - 132,04 metros, 166°56'58" - 306,88 metros, 157°39'22" - 39,98 metros, 137°48'20" - 353,84 metros, 119°56'45" - 284,64 metros, 150°42'14" - 493,23 metros, 179°57'40" - 1.397,06 metros, passando pelos marcos M-13, I-18, M-11, MI-08, I-11, M-03, indo até o marco M-00, cravado na margem da referida avenida; daí, segue confrontando com terras de Reinaldo Pires Querido, no azimute e distância de 179°57'29" - 2.200,29 metros, indo até o marco MC-06; daí, segue confrontando com Walnice Ferreira Lima (área remanescente), nos seguintes azimutes e distâncias: 270°03'14" - 726,12 metros, 270°03'15" - 3.186,24 metros, 270°02'59" - 77,37 metros, passando pelos marcos MC-07A e MC-15A, indo até o marco MC-17, cravado na margem da Cota 212; daí, segue margeando a referida cota, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°19'47" - 385,45 metros, 12°02'46" - 472,37 metros, 325°10'50" - 258,90 metros, 26°51'19" - 205,94 metros, 348°42'16" - 1.254,15 metros, passando pelos marcos M-50, C-06, C-05 e C-04, indo até o marco M-46A, cravado na margem da referida cota; daí, segue confrontando com área patrimonial do aeroporto de Palmas, nos seguintes azimutes e distâncias: 125°56'53" - 1.335,86 metros, 158°09'59" - 466,50

metros, 158°09'59" - 118,81 metros, 73°49'05" - 395,34 metros, 73°49'07" - 84,66 metros, 04°00'00" - 1.052,57 metros, 00°00'00" - 1.160,28 metros, 94°00'34" - 1.372,33 metros, 359°59'58" - 701,72 metros, 274°00'43" - 1.419,22 metros, 06°16'50" - 488,57 metros, 275°56'21" - 365,09 metros, 351°04'36" - 644,01 metros, 239°04'11" - 200,13 metros, 317°42'37" - 756,48 metros, 294°53'03" - 2.230,45 metros, passando pelos marcos M-14, M-13A, M-13, M-12A, M-12, M-11, M-10, M-09, M-08, M-07, M-06, M-281, M-282, M-268 e M-260, indo até o marco M-32, marco inicial deste perímetro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 1997, 176º da Independência, 109º da República e 9º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado